CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nº 003/2023
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 003/23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. **ALTERA E A REDAÇÃO DO ARTIGO 26, INCISO VII, E ACRESCENTA INCISOS VII, VIII, IX, X, XI, E XII AO ARTIGO 38, DA RESOLUÇÃO Nº 004/15, DE 02 DE JUNHO DE 2015, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO À RESOLUÇÃO DE Nº 001/2015, O REGIMENTO INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução**:**

Art. 1º. Altera o artigo 26, inciso VII da Resolução nº 004/2015, que dá nova redação à Resolução à de nº 001/10, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26**. As Comissões Permanentes serão 10 (dez), com as seguintes denominações:
(...)
VII – Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência:
(...)"

Art. 2º. Acrescenta os incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII ao artigo 38 da Resolução 004/15, de 02 de junho de 2015, que dá nova redação à Resolução 001/2010, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência:
(...)
VII – emitir parecer em projetos que tratem de acessibilidade ou políticas e ações que interfiram no cotidiano da pessoa com deficiência;
VIII - acompanhamento e apoio das políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
IX – articulação de parcerias entre os Poderes Legislativo e Executivo, e a sociedade civil, para promoção de ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
X - promoção de programas que tenham como objetivo a conscientização pública através de campanhas e iniciativas de formação sobre direitos da pessoa com deficiência;
XI – fiscalização e acompanhamento dos programas e projetos

governamentais relativos ao respeito e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

XII – promoção e divulgação de programas e ações que garantam à pessoa com deficiência ao acesso a todos os sistemas e serviços regulares".

Sala de Sessões, 09 de fevereiro de 2023.

Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
= VICE-PRESIDENTE =

Frederico Moreira Caixeta
= 1º SECRETÁRIO =

Frederico Antônio Bastos Godoy
= 2º SECRETÁRIO =

Cleide Martins Hilário de Barros
= 3ª SECRETÁRIA =

Luzimar Silva
= 4º SECRETÁRIO =

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br